

Obrigada por ver esta apresentação
Gostaríamos de recordar-lhe que esta
apresentação é propriedade do autor.

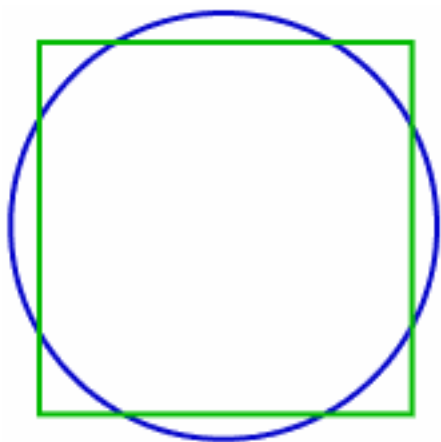
É-lhe fornecida pela Sociedade Portuguesa
de Pediatria no contexto do 19º
Congresso Nacional de Pediatria, para
seu uso pessoal, tal como submetido pelo
autor

© 2018 pelo autor



ORDEM DOS MÉDICOS
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

Avaliação Final Internato de Formação Específica em Pediatria



Francisco Abecasis em nome da
Direção do Colégio de Especialidade de Pediatria

Situação atual

- Avaliação final tradicional
 - Prova curricular
 - Prova prática – História clínica clássica
 - Prova teórica
- Júris com 3 elementos, sendo 1 o orientador de formação
- Dificuldades
 - Notas subjetivas
 - A nota final é o critério usado para seriação nos concursos para assistente



Novo Regulamento do Internato Médico

Diário da República, 1.ª série—N.º 54—16 de março de 2018

SAÚDE

Portaria n.º 79/2018

de 16 de março

Novo Regulamento do Internato Médico

SECÇÃO II

Avaliação final

Artigo 64.º

Princípios gerais da avaliação final

1 — A composição do júri obedece às seguintes regras:

a) Para cada especialidade são constituídos júris de âmbito nacional, compostos por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a designar nos seguintes termos:

i) O presidente do júri, da especialidade do candidato em avaliação, é o diretor do serviço onde se realizam as provas de avaliação final;

ii) O 1.º vogal efetivo deve pertencer a serviço ou unidade de saúde diferente daquele a que pertence o presidente do júri e o candidato, e é indicado pela Ordem dos Médicos;

iii) O 2.º vogal efetivo é o **orientador de formação** do médico interno;

2 — Em qualquer das provas, o candidato deve ser interrogado por todos os elementos do júri.

4 — A avaliação final consta de três provas públicas e eliminatórias: discussão curricular, prática e teórica.

Novo Regulamento do Internato Médico

Artigo 71.º

Prova de discussão curricular

2 — A classificação atribuída a esta prova por cada um dos elementos do júri é fundamentada com base na utilização de uma **grelha de avaliação** onde constam os elementos a valorizar e que são, entre outros, os seguintes:

- a) Descrição e análise da evolução da formação ao longo do internato, com incidência sobre os registos de avaliação contínua previstos no n.º 3 do artigo 60.º;
- b) Descrição e análise do contributo do trabalho do candidato para os serviços e funcionamento dos mesmos;
- c) Frequência e classificação de cursos cujo programa de formação seja de interesse para a especialidade;
- d) Publicação ou apresentação pública de trabalhos;
- e) Trabalhos escritos e/ou comunicados feitos no âmbito dos serviços e da especialidade;
- f) Participação, dentro da especialidade, na formação de outros profissionais.

3 — A grelha/matriz de avaliação de cada especialidade médica é definida pela Ordem dos Médicos e publicada na respetiva página eletrónica.

4 — Em cada época de avaliação, a grelha/matriz de cada especialidade médica é aplicada de forma uniforme por todos os júris de avaliação dessa especialidade médica.

5 — As alterações efetuadas às grelhas/matrizes de avaliação apenas se aplicam nas provas finais de avaliação que decorrem após um período correspondente a metade do programa de formação da respetiva especialidade médica.

6 — A argumentação da prova de discussão curricular tem a duração máxima de duas horas, cabendo metade do tempo ao júri e a outra ao candidato, devendo cada membro do júri fundamentar a avaliação e classificação atribuídas em cada um dos elementos da discussão curricular.

Novo Regulamento do Internato Médico

Artigo 72.º

Prova prática

1 — A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do médico interno para resolver problemas e atuar, assim como a reagir em situações do âmbito da especialidade, dela constando a observação de um doente, a elaboração de história clínica e sua discussão ou análise de casos, com elaboração

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a observação do doente pode ser substituída ou complementada, nos casos previstos no programa de formação especializada, pela discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados.

3 — A substituição referida no n.º 2 deverá ser aplicada nessa época, por todos os júris e para todos os candidatos dessa especialidade, de igual modo.

Novo Regulamento do Internato Médico

Artigo 73.º

Prova teórica

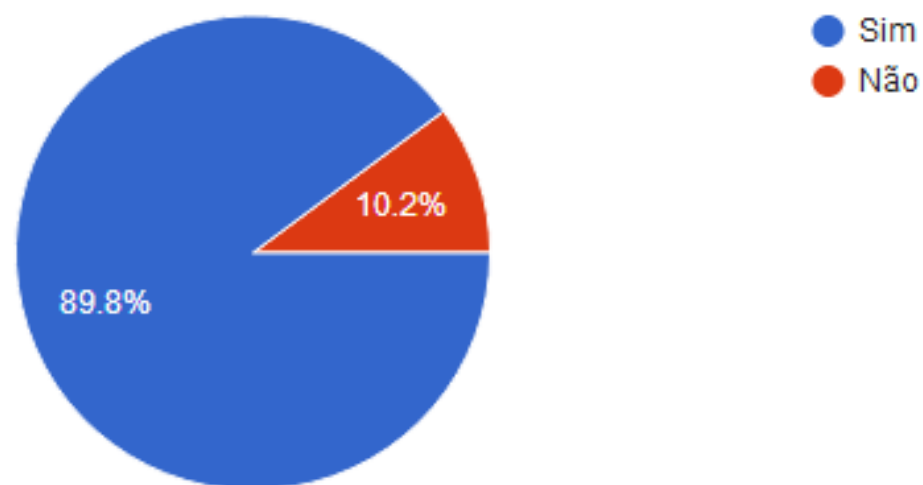
1 — A prova teórica destina-se a avaliar a integração e o nível de conhecimentos do candidato e reveste a forma oral, podendo, parcial ou totalmente, ser substituída por uma prova escrita ou por um teste de escolha múltipla, neste caso, de carácter nacional e a realizar em simultâneo, conforme o estabelecido no programa de formação especializada.

O que pensam os Pediatras

- Inquérito online, enviado pela OM a lista de contactos de pediatras
- 118 respostas
- [Limitações – problemas entrega, spam, lista desatualizada?...]

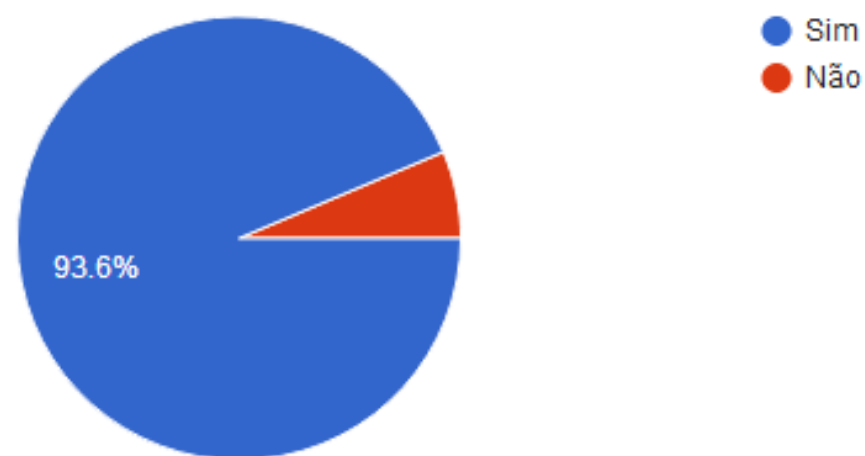
Questão 1: A prova de avaliação de conhecimentos no exame final do internato (prova teórica oral) deve deixar de ser efetuada nos molde atuais?

118 responses



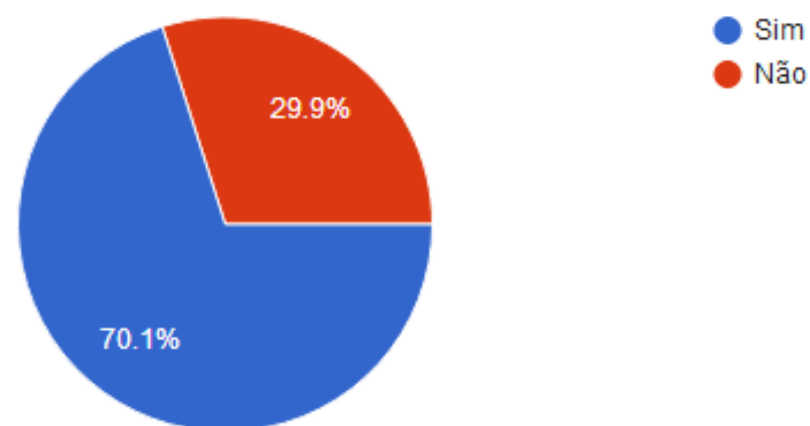
Questão 2: Se respondeu “Sim” à Questão 1, acha que a prova de avaliação de conhecimentos deve ser substituída por uma prova escrita, nacional, com respostas por escolha múltipla, realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos do país em cada época de exames?

110 responses



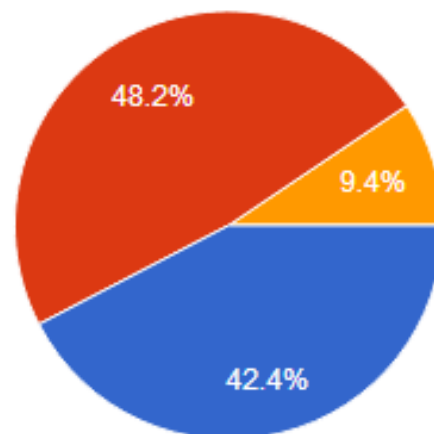
Questão 3: A prova prática deve deixar de ser efetuada nos moldes atuais (história clínica completa a doente internado, seguida de elaboração de relatório e hipóteses de diagnóstico, pedido de exames complementares, discussão de diagnóstico, elaboração de plano e prognóstico)?

117 responses



Questão 4: Se respondeu “Sim” à P3, acha que a prova prática deveria ser:

85 responses

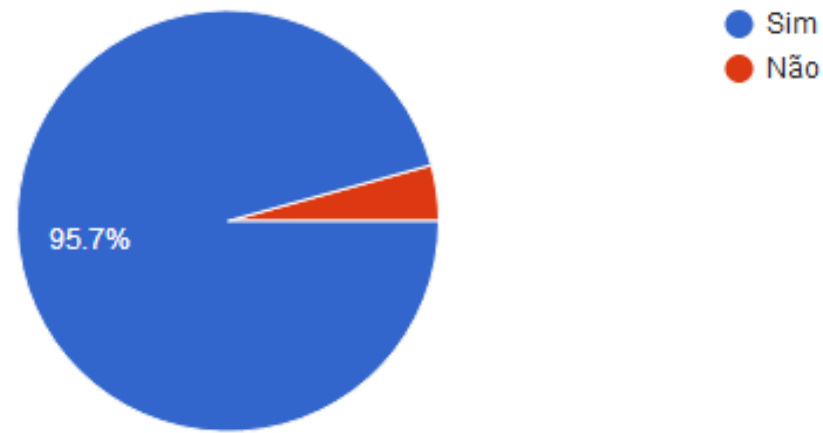


- Prova prática composta por discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados, escritos, iguais para todos os candidatos a nível nacional em ca...
- Prova prática composta por discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados, escritos, iguais para todos os can...
- Outro modelo diferente dos dois anteriores

- Prova prática composta por discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados, escritos, iguais para todos os candidatos a nível nacional em cada época de exames.
- Prova prática composta por discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados, escritos, iguais para todos os candidatos a nível nacional em cada época de exames, complementada por observação e orientação rápida de um paciente em ambulatório (p. ex, sorteado no Serviço de Urgência ou Consulta Externa)
- Outro modelo diferente dos dois anteriores

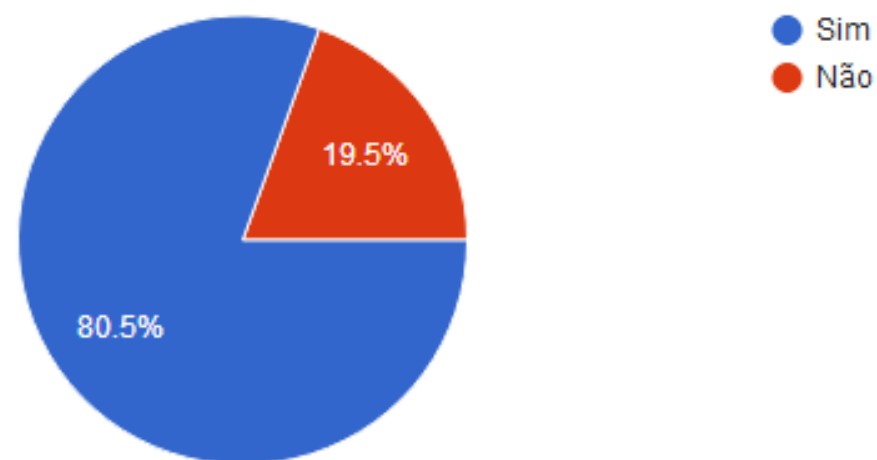
Questão 6: Para a prova de avaliação curricular, o Regulamento do Internato Médico (RIM) afirma que a “grelha/matriz de avaliação de cada especialidade médica é definida pela Ordem dos Médicos e publicada na respetiva página eletrónica” sendo obrigatória a sua aplicação uniforme por todos os júris em cada época de exames. Considera que a elaboração do CV pelos candidatos deveria seguir recomendações emitidas pela Direção do Colégio de Pediatria?

117 responses



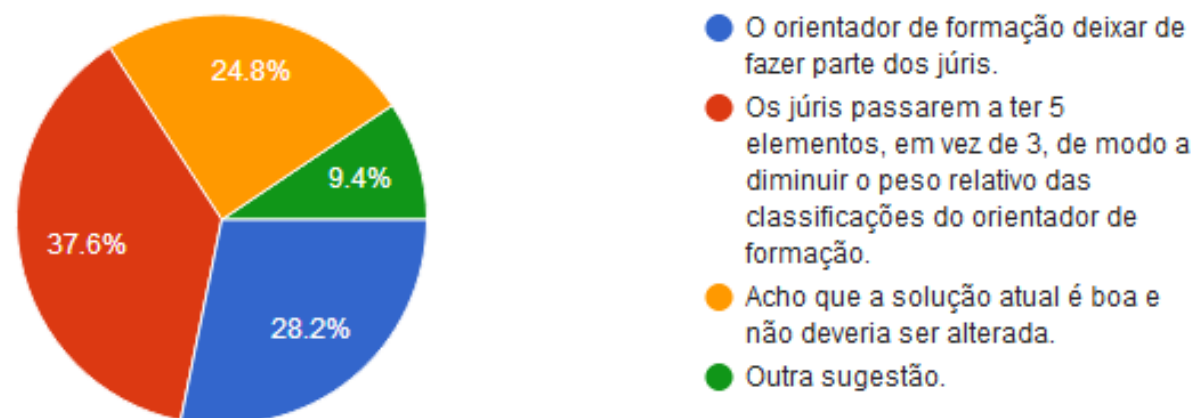
Questão 7: Se respondeu “Sim” à Questão 6, acha que essas recomendações deveriam ter caráter normativo e o seu cumprimento ou incumprimento ser considerado como um fator de avaliação curricular?

113 responses



Questão 8: Segundo o RIM, os orientadores de formação dos candidatos são obrigatoriamente vogais efetivos dos júris de exame final de Internato, o que tem sido com alguma frequência apontado como fator que pode diminuir a imparcialidade dos júris e desviar inadequadamente as classificações. Estando definida esta composição dos júris no RIM, não é passível de alteração. Ainda assim, gostaríamos de conhecer a sua opinião: se, hipoteticamente, fosse possível uma solução diferente para minorar esse problema, qual das seguintes seria melhor?

117 responses



O que propõe a Direção do Colégio

- Avaliação final remodelada
 - Prova curricular
 - CV uniformes e mais reduzidos
 - Prova prática
 - Discussão de casos clínicos iguais e simultâneos
 - Prova teórica
 - Prova de escolha múltipla

Conclusão

- Pretendemos tornar o processo de avaliação:

Justo

Uniforme

Simples

Transparente

Objetivo

Questão 5: Se respondeu “Outro modelo diferente dos dois anteriores” à P4, por favor descreva sucintamente esse modelo.

9 responses

Pode ser feita segundo os moldes atuais em cada serviço ao longo e/ou no fim do internato, mas sem interferir na classificação final

A componente prática é realizada diariamente pelo interno e pediatra, assim uma avaliação contínua ao longo do internato deveria ser a melhor forma de a avaliar (como já existe a nota de internato, poderia passar a avaliar mais concretamente esta componente, e não ficar diluída na nota de avaliação curricular)

Prova prática composta por discussão de um ou mais casos clínicos previamente sorteados, escritos, igual oportunidade para todos os candidatos a nível nacional em cada época de exames. Discussão com o Juri 5 dias depois do conhecimento dos casos

Discussão oral pós observação doente concreto e a chamada prova de caras

Igual a 2 mas complementada por avaliação de competências em comunicação, ética e controlo de infeção, de acordo com banco de questões

Penso que a avaliação prática dos internos é realizada diariamente pelos serviços, reflectindo-se na sua classificação final, sendo desnecessária a sua avaliação num momento único, podendo as capacidades de avaliação de casos clínicos ser integrada na prova teórica.

Realização de prova prática composta por casos clínicos iguais para todos os candidatos complementado com a observação e orientação rápida de um paciente em ambulatório. No entanto, deveria existir obrigatoriedade de todas as provas práticas serem realizadas nas mesmas datas a nível nacional para que não existisse comparação de notas e a inflação habitual das mesmas.

Não deveria existir prova prática, os serviços responsáveis pela formação são idóneos e como tal só deve fazer exame quem o serviço acha capaz.

Prova prática e teórico prática composta por discussão vários casos clínicos elaborados por um comité composto por membros académicos e não académicos de renome em várias áreas da Pediatria e membros do colégio de pediatria. Obrigatoriamente deveria haver um caso de neonatologia, um de pediatria geral e um de medicina do adolescente. Seria sorteado mais um caso de uma sub-especialidade. Na parte prática o jurando teria de colher a historia clinica de um caso (um membro do júri daria a historia da doença actual como se fosse um dos pais) elaborando posteriormente as suas hipóteses de diagnóstico, pedidos de exames complementares e discussão final. Na parte teórico prática os restantes casos seriam usados pelos membros do júri para questionar o jurando sobre fisiopatologia, clinica, terapêutica e prognóstico.

Questão 9: Se respondeu "Outra sugestão" à questão anterior, por favor descreva-a sucintamente.

12 responses

4 elementos

Se a prova teórica e a pratica forem escritas iguais a nível nacional, e a prova curricular seguir uma grelha definida, não vejo porquê o orientador há de deixar de formar parte integrante do júri

Ver abaixo

O orientador de formação apenas participar como elemento na prova de avaliação curricular mantendo-se de resto a composição de 3 elementos de júri (excepto na avaliação curricular em que seriam 4).

Optei pela solução actual, mas considerando que os moldes das avaliações curriculares, prática e teórica mudariam pelo que a objectividade e transversalidade da avaliação seriam maiores e independentes da presença e influência do orientador.

É difícil ter objectividade/imparcialidade por parte dum júri, prova escrita apenas.

O orientador não deveria fazer parte do júri e não deveria estar presente no exame, diminuindo a pressão sobre o júri inerente à instituição da qual é proveniente o candidato

Se o modelo de avaliação teórico e prático se modificar para uma avaliação escrita deixa de fazer sentido a presença do orientador no júri

O orientador não deveria avaliar mas estar presente e discutir a avaliação

Caso a prova teórica passe a ser uma prova de escolha múltipla igual a nível nacional e caso a prova prática passe a basear-se em casos clínicos pré-definidos a nível nacional a questão do júri passe a ser menos relevante. Desta forma, as provas serão menos aleatórias e mais objetivas, diminuindo a parcialidade que pode resultar da presença do orientador de formação no júri. Caso o RIM venha a ser alterado poderia fazer sentido implementar um júri nacional ou pelo menos regional (constituído por 2 elementos nomeados pelo colégio e pelo orientador de formação ou por 3 elementos nomeados pelo colégio).

O OF integra o júri mas não interroga o candidato, tendo apenas um papel informal de esclarecimento de aspectos curriculares, por ex.

O júri deveria ser constituído por 4 elementos sendo dois do serviço avaliador. O orientador de formação deveria estar presente na prova mas apenas apresentando o candidato e não dando avaliação quantitativa

Questão 10: Se pretender, pode deixar outros comentários ou sugestões acerca destes assuntos.

14 responses

Importante é a prova ser igual a nível nacional, uma vez as vagas são nacionais e cada vez mais limitadas relativamente ao número de candidatos

Na minha opinião deveria resumir-se a: - avaliação curricular apenas qualitativa com "admitido" ou "não admitido" a exame. O formato atual não valoriza um dos principais pontos da formação (a observação de doentes), estimulando os trabalhos a metro e beneficiando internos de Hospitais Centrais. - avaliação teórica em exame escrito nacional - avaliação prática no formato semelhante ao atual mas com critérios de avaliação mais apertados, sem estar sujeitos aos "humores" dos júris.

O orientador de formação conhece o interno há mais tempo, viu a sua evolução ao longo dos 5 anos, deve poder defender o seu interno em situação de maior ansiedade. Apesar de no nosso dia a dia lidarmos com situações de stress e difíceis a nossa avaliação final é um culminar de situações e por vezes revela-se difícil transmitir os conhecimentos que se evidenciam no trabalho diário.

Deveria existir pelo menos uma avaliação teórica a meio do internato (final do 3º ano?) com exame nacional de escolha múltipla.

Na avaliação curricular devia ser obrigatória a apresentação da actividade assistencial e comparação com médias nacionais de quantidade e gravidade dos doentes.

Com estas medidas, provavelmente seria necessário apenas um júri nacional para avaliação dos currículos e provas teóricas, e mesmo que se mantivesse o molde de júris atual, a subjetividade das avaliações seria bastante reduzida

Preocupa as assimetrias nas classificações de estágios entre diferentes serviço nacionais.

Este exame está desadequado relativamente aos parceiros Europeus. Deveria haver um exame idêntico para todos com estas características ao fim do 3º ano. O 4º e 5º ano deveriam ser por avaliação continua, cumpridos os objectivos.

Embora seja importante ter o roientador de formação acho que o seu papel no exame final deveria ser mais consultivo do que vinculativo.

Um exame escrito de escolha múltipla não é a melhor forma, nem a mais justa, de avaliar conhecimentos. Penso que é importante manter uma prova oral. A forma e o conteúdo da resposta oral avaliam muito melhor um interno do que uma avaliação por escolha múltipla. Contudo, reconheço a dificuldade de uniformizar a avaliação com este método pois será sempre subjectiva e diferente a nível nacional. A prova pratica deve manter-se nos mesmos moldes. O orientador deve acompanhar o interno, mas julgo que não deve fazer parte do júri. Um maior número de elementos do júri poderá ajudar a uniformizar a classificação e a torná-la mais justa. O currículo devia ter normas de elaboração, com objetivos bem definidos, adaptados a Pediatria. A nota do internato também contribui para a disparidade das classificações finais. Penso que também se devia rever e uniformizar o programa do internato nos diferentes hospitais e o método de avaliação de cada valência.

Questão 10: Se pretender, pode deixar outros comentários ou sugestões acerca destes assuntos.

14 responses

Embora possa ser polémico e difícil de integrar nos regulamentos da OM, diria que a avaliação de um currículo standardizado (naturalmente reduzido em relação aos modelos actuais - acabo de rever um cujo total dos 3 volumes ultrapassa as 500 páginas) por um júri único a nível nacional, sem a presença dos candidatos ou dos orientadores, poderia ser uma boa solução de futuro. Assim se minimizaria as assimetrias entre os júris e a subjectividade inerente ao desempenho presencial do candidato, dando mais influência ao que acontece em 2 dias do que ao que aconteceu nos 5 anos de internato.

Prova teórica - A elaboração de uma prova teórica escrita de escolha múltipla pode introduzir alguma equidade e justiça no processo de avaliação e por esse motivo parece-me uma ideia a considerar. No entanto, oferece a meu ver vários riscos acrescidos e inconvenientes: 1) implica a elaboração de um banco de questões alargado, elaborado por profissionais com competências na área de educação médica e assegurar a renovação das questões e o processo de concretização da prova a nível nacional (o que será certamente um desafio ao alcance da Ordem mas exige muitos recursos); 2) se a prova teórica for baseada num conjunto de regras e de critérios de elaboração das questões e de avaliação das mesmas aplicados realmente de forma nacional poderá ser mais objetiva (por exemplo definir a realização de 4 questões - 1 epidemiologia, 1 etiologia, 1 diagnóstico, 1 tratamento e prognóstico acerca de 2 áreas de conhecimento diferentes e a ser sorteadas no momento da prova). Desta forma será possível uma prova teórica oral durante a qual o candidato pode expor a clareza do seu raciocínio e os seus conhecimentos sendo avaliado de forma mais objectiva e mais uniforme. Prova prática - Deve incluir um momento de observação e avaliação de competências práticas: realização de exame objetivo ou de partes do exame: otoscopia, oftalmoscopia, somatometria, exame neurológico, exame osteoarticular, exame ao recém-nascido, simulação de punção lombar, interpretação de gasimetria, interpretação de exame radiológico, por exemplo. Currículo - 1) Os artigos científicos publicados pelos candidatos deveriam finalmente ser valorizados de acordo com a indexação das revistas à Medline. Parece-me obsoleto incluir outras bases bibliográficas que são muito mais heterogêneas e difíceis de validar. Não obstante penso que deve ser valorizada a publicação em revistas não indexadas à Medline. 2) Deveria ser incentivada a realização de um projeto de investigação longitudinal. 3) A avaliação do internato deveria finalmente transformar-se numa avaliação contínua (muito longe do que se passa atualmente) com períodos regulares de avaliação e de feedback. Ainda é possível realizar-se o internato sem qualquer tipo de feedback da parte do orientador durante todo o internato. O feedback positivo e negativo é o que nos permite evoluir e melhorar, quando é feito de forma construtiva e formal. Desde já agradeço a oportunidade para deixarmos as nossas sugestões individuais e deixo-me à disposição para colaborar em algum destes pontos caso o queiram desenvolver. Com os melhores cumprimentos, Cláudia Melo

Saber discutir uma história clínica é fundamental no raciocínio clínico e por isso penso que deve ser mantida na avaliação final do internato. Contudo deveria ser mais simples, com ênfase para a doença actual, resumo e discussão diagnóstica simplificando o exame objetivo, não dando ao candidato a terapêutica efectuada mas sim ser que o candidato a propor a terapêutica

A prova curricular não tem sentido. O Colégio deveria elaborar os critérios curriculares para um candidato ser admitido a exame. Se tiver vai a exame que teria a componente prática e teórico-prática. Se não tiver não se pode apresentar ao exame. A avaliação final deveria apenas incidir nas provas prestadas no exame.